



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.245, DE 04 DE JULHO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ALTO RIO DAS VELHAS - IHGARV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, de caráter cultural, científico e educacional, fundada em 10 de abril de 2002, cuja ata de reunião foi devidamente registrada no Cartório de Título e Documentos da Comarca de Nova Lima e convalidado os atos e regularização mediante sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em 01 de abril de 2004, inscrita sob o nº 06.283.864/0001-44, que tem a denominação de INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ALTO RIO DAS VELHAS - IHGARV, sediada na Rua Tiradentes, nº 78, Centro, CEP 34000-129 nesta cidade de Nova Lima, entidade sem fins lucrativos, que vem funcionando ininterruptamente até a presente data.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de julho de 2025.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL